

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER nº 289/2005
Emenda Modificativa nº CM-135/2005
Projeto de Resolução nº CM-038/2005

RELATÓRIO

Distribuída a esta Comissão, para análise e parecer, a Emenda Modificativa nº CM-135/2005 de autoria do nobre vereador Edson de Sousa, oferecida ao Projeto de Resolução nº CM-038/2005, que denomina “Pastor Divino” o espaço físico destinado à Ala dos Gabinetes da Câmara Municipal de Divinópolis.

FUNDAMENTAÇÃO

Após minucioso estudo, no que concerne a iniciativa a proposição ampara-se no art. 201, I Parágrafo Único, I, do regimento Interno.

Quanto à matéria que lhe constitui objeto, a proposição está ancorada no art. 22 da LOM e art. 171, I, da Constituição Estadual e art. 30, I, da Constituição Federal, encontrando-se em perfeita consonância com os critérios exigidos na Lei Municipal nº 4.452/98 que dispõe sobre denominação dos próprios públicos e identificação dos imóveis urbanos, em especial no seu art. 24, verbis.

“Art. 24. As dependências internas de prédios públicos serão nominadas de acordo com norma do órgão respectivo.”

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **legalidade, constitucionalidade e juridicidade** a Emenda Modificativa CM-135/2005, oferecida ao Projeto de Resolução nº CM-038/2005.

Sala das Comissões, 15 de fevereiro de 2006.

Edmar Antônio Rodrigues
Relator

Anderson José Ribeiro Saleme
Presidente

Marcos Vinícius Alves da Silva
Membro

Rozilene Bárbara Tavares
Consultora Jurídica – OAB/MG: 66.289